Ofício nº 390/2025-GP

Colorado do Oeste – RO, 1º de outubro de 2025.

A Sua Excelência a Senhora
MICHELLY DOS SANTOS MARTINS
Vereadora Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.

Assunto: Projeto de Lei

Senhora Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **"PROJETO DE LEI"**, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Esporte, Lazer e Juventude – **SEMELJU**, de Saúde – **SEMUSA**, de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura – **SEMAPIN** e de Educação – **SEMED**, desta Administração Municipal.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 508112 e CRC: 7986158B

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, no montante de **R$ 4.776.655,16** (Quatro Milhões, Setecentos e Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos), oriundos de **Recursos Ordinários (Próprios)**, **Recursos do FUNDEB**, **Recursos de Convênio**, **Recursos do SUS**, **Recursos de Transferência Especial da União** e **Recursos do FNDE**, sendo parte através **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2024 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, parte através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)** e parte através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Esporte, Lazer e Juventude – **SEMELJU**, de Saúde – **SEMUSA**, de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura – **SEMAPIN** e de Educação – **SEMED**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO, o recebimento de pagamentos referentes à multa aplicada em razão do descumprimento do regulamento do **Campeonato Municipal de Futsal 2025 (Categorias Masculino Absoluto e Veterano)** por ocorrência de W.O., valor a ser destinado à execução de despesas relacionadas à realização de campeonatos, torneios e demais modalidades esportivas, abrangendo premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas, no montante de **R$ 500,00** (Quinhentos Reais), torna-se imprescindível a **"inclusão"** através de **"Excesso de Arrecadação"**, no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2025, visando a sua devida aplicação.

CONSIDERANDO, que algumas dotações orçamentárias não atendem às reais necessidades atuais, haja vista as demandas e prioridades enfrentadas atualmente, torna-se indispensável a **"Transposição"** no montante de **R$ 780.000,00** (Setecentos e Oitenta Mil Reais), conforme especificação abaixo:

ID: 508112 e CRC: 7986158B

I – Despesa com a complementação de dotação orçamentária no valor de **R$ 80.000,00** (Oitenta Mil Reais), visando o empenhamento de Folha de Pagamento de Plantões Extras, referente ao mês de setembro/2025, em atendimento à SEMUSA.
II – Despesa com a suplementação de dotação orçamentária no valor de **R$ 650.000,00** (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais), visando o empenhamento da contratação de empresa de prestação de serviços terceirizados, em atendimento à SEMED; e
III – Despesa com a suplementação de dotação orçamentária no valor de **R$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais), visando o empenhamento da manutenção predial onde funciona o Pré-Escolar, em atendimento à SEMED.

CONSIDERANDO, o **Contrato de Repasse nº 886408/MS/CAIXA**, bem como seus Termos Aditivos, que entre si fizeram a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Fundo Municipal de Saúde de Colorado do Oeste, tendo como **Objeto: Ampliação de Unidade Especializada em Saúde (Construção de Cozinha)**, no montante de **R$ 1.141.876,78** (Um Milhão, Cento e Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos), sendo da Contratante o valor de **R$ 1.000.000,00** (Um Milhão) e do Contratado a título de Contrapartida o valor de **R$ 141.876,78** (Cento e Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos), restando ainda o valor de **R$ 151.289,54** (Cento e Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), a ser pago a Empresa executora, sendo que parte do valor já se encontra empenhado **R$ 61.244,29** (Sessenta e Um Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos), restando empenhar o valor de **R$ 90.045,25** (Noventa Mil, Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos), torna-se imprescindível a **"inclusão"** da respectiva dotação orçamentária através de **"Superávit Financeiro"**, no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2025, visando a regularização e o devido pagamento.

CONSIDERANDO, a **Portaria GM/MS nº 7.374, de 30 de junho de 2025**, que Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, no montante de **R$ 51.499,00** (Cinquenta e Um Mil e Quatrocentos e Noventa e Nove Reais), oriundos da **Proposta n° 36000646574202500**, de **Emenda Parlamentar nº 39450005**, do Deputado Federal Coronel Chrisóstomo, torna-se imprescindível a **"inclusão"** da respectiva dotação orçamentária através de **"Excesso de Arrecadação"**, no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2025, visando a execução da ação e sua devida aplicação.

CONSIDERANDO, a **Portaria GM/MS nº 7.360, de 30 de junho de 2025**, que Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, no montante de **R$ 500.000,00** (Quinhentos Mil Reais), oriundos da **Proposta n° 36000646426202500**, de **Emenda Parlamentar nº 39450010**,

ID: 508112 e CRC: 7986158B

do Deputado Federal Coronel Chrisóstomo, torna-se imprescindível a **"inclusão"** da respectiva dotação orçamentária através de **"Excesso de Arrecadação"**, no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2025, visando a execução da ação e sua devida aplicação.

CONSIDERANDO, a **Transferência Especial da União**, oriunda do **Plano de Ação nº 09032025-079163**, da **Emenda Parlamentar nº 202544860013**, do Deputado Federal Thiago Flores, despesa de "Investimento" destinada a **Construção, Reforma ou Ampliação de Infraestrutura Esportiva (Reforma do Ginásio Poliesportivo)**, no montante de **R$ 396.000,00** (Trezentos e Noventa e Seis Mil Reais), torna-se imprescindível a inclusão da dotação orçamentária no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2025, visando a execução da ação e sua devida aplicação.

CONSIDERANDO, a **Transferência Especial da União**, oriunda do **Plano de Ação nº 09032025-075407**, da **Emenda Parlamentar nº 202592240003**, do Senador Marcos Rogério, despesa de "Investimento" destinada a **Obras e Serviços de Engenharia, execução de Estacionamento na sede da Prefeitura**: A construção do estacionamento visa garantir mais segurança, organização e acessibilidade para servidores, munícipes e visitantes, otimizando o atendimento e o funcionamento da sede da Prefeitura, no montante de **R$ 495.000,00** (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil Reais), torna-se imprescindível a inclusão da dotação orçamentária no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2025, visando a execução da ação e sua devida aplicação.

CONSIDERANDO, a **Transferência Especial da União**, oriunda do **Plano de Ação nº 09032025-080125**, da **Emenda Parlamentar nº 202541730006**, da Deputada Federal Silvia Cristina, despesa de "Investimento" destinada a **Aquisição de uma Retroescavadeira – Infraestrutura Produtiva**, no montante de **R$ 396.000,00** (Trezentos e Noventa e Seis Mil Reais), torna-se imprescindível a inclusão da dotação orçamentária no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2025, visando a execução da ação e sua devida aplicação.

CONSIDERANDO, a **Transferência Especial da União**, oriunda do **Plano de Ação nº 09032025-075406**, da **Emenda Parlamentar nº 202592240003**, do Senador Marcos Rogério, despesa de "Investimento" destinada a **Pavimentação em Blocos de Concreto intertravados com Drenagem Superficial e Profunda**, a ser realizada no Bairro Jô Sato no perímetro urbano de Colorado do Oeste/RO, no montante de **R$ 1.980.000,00** (Um Milhão e Novecentos e Oitenta Mil Reais), torna-se imprescindível a inclusão da dotação orçamentária no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2025, visando a execução da ação e sua devida aplicação.

CONSIDERANDO, a **Resolução nº 6, de 28 de abril de 2025**, que Regulamenta os critérios e os procedimentos para a transferência automática de recursos financeiros aos municípios e ao Distrito Federal, para a manutenção de novas turmas de educação infantil, a partir de 2025, sendo

ID: 508112 e CRC: 7986158B

que o Município recebeu o montante de **R$ 87.610,91** (Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Dez Reais e Noventa e Um Centavos), torna-se imprescindível a inclusão da Dotação Orçamentária no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2025, para que possamos efetuar o empenhamento da referida despesa e aplicar tais recursos.

Pelo motivo acima explícito e por se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial** ora proposta.

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 1º DE OUTUBRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 508112 e CRC: 7986158B

PROJETO DE LEI, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

LEI:

Art. 1º **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 780.500,00** (Setecentos e Oitenta Mil e Quinhentos Reais), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) Recurso oriundo do recebimento de pagamento referente à multa aplicada em razão do descumprimento do regulamento do Campeonato Municipal de Futsal 2025 (Categorias Masculino Absoluto e Veterano) por ocorrência de W.O., valor a ser destinado à execução de despesas relacionadas à realização de campeonatos, torneios e demais modalidades esportivas, abrangendo premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas.

II – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**; e

III – Recursos do FUNDEB: através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 3.996.155,16** (Três Milhões, Novecentos e Noventa e Seis Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Dezesseis

ID: 508112 e CRC: 7986158B

Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos de Convênio: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2024 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **Contrato de Repasse nº 886408/MS/CAIXA**, bem como seus Termos Aditivos, que entre si fizeram a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Fundo Municipal de Saúde de Colorado do Oeste, tendo como **Objeto: Ampliação de Unidade Especializada em Saúde (Construção de Cozinha)**.

II – Recursos do SUS: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **Portaria GM/MS nº 7.374, de 30 de junho de 2025**, que Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, oriundos da **Proposta n° 36000646574202500**, de **Emenda Parlamentar nº 39450005**, do Deputado Federal Coronel Chrisóstomo; e
b) **Portaria GM/MS nº 7.360, de 30 de junho de 2025**, que Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, oriundos da **Proposta n° 36000646426202500**, de **Emenda Parlamentar nº 39450010**, do Deputado Federal Coronel Chrisóstomo.

III – Recursos de Transferência Especial da União: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **Transferência Especial da União**, oriunda do **Plano de Ação nº 09032025-079163**, da **Emenda Parlamentar nº 202544860013**, do Deputado Federal Thiago Flores, despesa de "Investimento" destinada a **Construção, Reforma ou Ampliação de Infraestrutura Esportiva (Reforma do Ginásio Poliesportivo)**;
b) **Transferência Especial da União**, oriunda do **Plano de Ação nº 09032025-075407**, da **Emenda Parlamentar nº 202592240003**, do Senador Marcos Rogério, despesa de "Investimento" destinada a **Obras e Serviços de Engenharia, execução de Estacionamento**

ID: 508112 e CRC: 7986158B

na sede da Prefeitura: A construção do estacionamento visa garantir mais segurança, organização e acessibilidade para servidores, munícipes e visitantes, otimizando o atendimento e o funcionamento da sede da Prefeitura;

c) **Transferência Especial da União**, oriunda do **Plano de Ação nº 09032025-080125**, da **Emenda Parlamentar nº 202541730006**, da Deputada Federal Silvia Cristina, despesa de "Investimento" destinada a **Aquisição de uma Retroescavadeira – Infraestrutura Produtiva**; e

d) **Transferência Especial da União**, oriunda do **Plano de Ação nº 09032025-075406**, da **Emenda Parlamentar nº 202592240003**, do Senador Marcos Rogério, despesa de "Investimento" destinada a **Pavimentação em Blocos de Concreto intertravados com Drenagem Superficial e Profunda**, a ser realizada no Bairro Jô Sato no perímetro urbano de Colorado do Oeste/RO.

IV – Recursos do FNDE: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **Resolução nº 6, de 28 de abril de 2025**, que Regulamenta os critérios e os procedimentos para a transferência automática de recursos financeiros aos municípios e ao Distrito Federal, para a manutenção de novas turmas de educação infantil, a partir de 2025.

Art. 5º Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 1º DE OUTUBRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 508112 e CRC: 7986158B

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI
(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos artigos 1º e 2º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.812.0015.2.062	Realização de Campeonatos e Torneios de Multimodalidades Esportivas	267	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Despo e Outras	0.1.500 0	RNVI SD	500,00
						TOTAL	**500,00**
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	375	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	80.000,00
***Recursos do FUNDEB**							
12.00	**SEMED**						
12.01	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.361.0011.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	547	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.1.540 0	TFUNDEB-ITI SD	650.000,00
12.01.12.365.0012.2.045	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	631	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.1.540 0	TFUNDEB-ITI SD	50.000,00
						TOTAL	**780.000,00**
						TOTAL GERAL	**780.500,00**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0025.2.067	Atividades da Atenção Primária à Saúde	331	3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	80.000,00
***Recursos do FUNDEB**							
12.00	**SEMED**						
12.01	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	533	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.1.540 0	TFUNDEB-ITI SD	250.000,00
12.01.12.361.0011.2.054	Atividades do Transporte Escolar	568	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.1.540 0	TFUNDEB-ITI SD	450.000,00

ID: 508112 e CRC: 7986158B

						TOTAL GERAL	**780.000,00**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos de Convênio**							
****Contrato de Repasse nº 886408/2019/MS/CAIXA - (Banco CEF, Agência nº 4335-4, Conta nº 647012-4)**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0016.1.036	Obras de Melhoria no Hospital Municipal	815	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.631 0	TGFRCICVS SD	90.045,25
						TOTAL	**90.045,25**
Através de Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do SUS**							
****Emenda Parlamentar nº 39450005/Deputado Federal Coronel Chrisóstomo - (Banco CEF, Agência nº 4335-4, Conta nº 624015-3)**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0018.2.067	Atividades da Atenção Primária à Saúde	797	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.600 3110	TFFRSUSPGF - BMASPS ITUDEPI	51.499,00
****Emenda Parlamentar nº 39450010/Deputado Federal Coronel Chrisóstomo - (Banco CEF, Agência nº 4335-4, Conta nº 624020-0)**							
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	813	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.600 3110	TFFRSUSPGF - BMASPS ITUDEPI	500.000,00
***Recursos de Transferência Especial da União**							
****Emenda Parlamentar nº 202544860013/Deputado Federal Thiago Flores - (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 24374-4)**							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.812.0015.1.030	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Ginásio e Complexo Poliesportivo	816	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.706 3110	TEU ITUDEPI	396.000,00
****Emenda Parlamentar nº 202592240003/Senador Marcos Rogério - (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 24354-X)**							
11.00	**SEMAPIN**						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.26.782.0010.1.016	Construção e Recuperação de Calçadas e Meio Fios em Vias Urbanas (Acessibilidade)	817	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.706 3110	TEU ITUDEPI	495.000,00
****Emenda Parlamentar nº 202541730006/Deputada Federal Silvia Cristina - (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 24355-8)**							
11.01.26.782.0010.1.019	Aquisição de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	818	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.706 3110	TEU ITUDEPI	396.000,00
****Emenda Parlamentar nº 202592240003/Senador Marcos Rogério - (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 24375-2)**							
11.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfática em Vias Urbanas	819	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.706 3110	TEU ITUDEPI	1.980.000,00
***Recursos do FNDE**							
****Resolução nº 6, de 28 de abril de 2025 - (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 24.345-0)**							
12.00	**SEMED**						
12.01	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.365.0012.2.045	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	820	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.569 0	OTRFNDE SD	87.610,91
						TOTAL	**3.906.109,91**
						TOTAL GERAL	**3.996.155,16**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 1º DE OUTUBRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 508112 e CRC: 7986158B

Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**390**	**02/10/2025**

ID: **508112**
CRC: **7986158B**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Marcelo Carvalho**
Criação: **02/10/2025 11:59:20** Finalização: **02/10/2025 12:01:51**

Processo Documento

MD5: **FED4FD7AD33099F1A7B171CC4ABBD0D2**

SHA256: **7198AC42A97554B616D4A57B30E50900EECAA9E45A0CA362FAA8F5C212594FEA**

Súmula/Objeto:

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			02/10/2025 12:00:43
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	COLORADO DO OESTE	RO	02/10/2025 12:00:49

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL	02/10/2025 12:00:55

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Edmilson Rodrigues de Almeida	Prefeito	02/10/2025 12:07:49

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 508112 e o CRC 7986158B.